



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.065, DE 28 DE OUTUBRO DE 1.986

Dá denominação a uma rua da cidade
de Dr. ANTONIO DA VEIGA CABRAL.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado rua Dr. ANTONIO DA VEIGA
CABRAL, a via pública denominada rua E, do Jardim do Verde II
sendo a primeira paralela a noroeste da rua Rivarol dos San-
tos Padilha.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a man-
dar colocar na mencionada via pública, as respectivas placas,
devendo constar das mesmas, abaixo do nome, os dizeres: DELE-
GADO DE POLÍCIA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de outubro de 1.986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA
Sec.Mun. de Administração